Câmara Municipal de Santa Fé

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação para avaliar os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé, aqueles incorporados ao Patrimônio desta Casa e que se encontram inservíveis para o uso.
- Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos Servidores Públicos:

GERALDA ELIZABETH MARQUES – CPF:617.146.589-53 VANDERLEIA CICERA SOARES – CPF: 841.343.269-04 SILVIA BARBIERO COLATO - CPF: 866.340.709-20

- Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação, no uso de suas atribuições, terá acesso a todos os bens móveis que compõe ao patrimônio desta Casa de Leis, e seu trabalho compreenderá no inventário, bem como a sua avaliação, mediante pesquisa de mercado e comercial.
- Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos três dias do mês de janeiro de 2022.

ROSA MARIA DE SOUZA Presidente da Câmara

PUBLICA	DO NO JORNAL
EDIÇÃO.	1355
PÁGINA.	GERAL-3
DATA 🚨	7/01/202

Sexta-feira. 07 de Janeiro de 2022

DE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

15/993 | Tomodo de Propos 08/01/202 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE BANÇAS.

Furneceder: BOREGAS SANTINI & CIA LTDA CNFJCFF: 11.499-256-0001-01



Juntos por uma Castelo Branco melhor Prelderte Castelo Branco, 06 de janeiro de 2.022





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua José Peres Gonçales, 53 - Centro - CRP J - 76 279 959/0001-70 CEP - 87 180-000 - Fone (14) 3135-0810 Site: www.presidentecastelotranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 277, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração do salário minimo aos agentes públicos do Municipio de Presidente Castelo Branco/PR para o exercício de 2022."

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco. Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso II da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1986;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, §3º da Constituição da República Federativa

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória n.º 1.091 de 30 de dezembro de

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado no âmbito da Administração Pública Municipal para 1.212.00 (mil duzentos e doze reais) o saláno mínimo, vigorando a partir da competência de janeiro de 2022, acessível à todos os agentes públicos municipais que se encontrem abaixo do novo saláno mínimo vigente no país.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se



RESOLUÇÃO 001/2022

iÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2022 e da sutras providencias.

A Presidente da Câmiara Municipal de Santa Fé, Estado do Parana o uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

residente: GERALDA ELIZABETH MARQUES - CPF. 817 146 589-53 scretana: VANDERLEIA CICERA SOARES - CPF. 841 343 269-04 embro: SILVIA BARBIERO COLATO - CPF. 866 340 709-20

Art. 2".- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação avogadas as disposições em contrário.

femário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos três dias do més de janeiro de 2023

ROSA MARÍA DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA. Dispõe sobre a constitução de Comisaão Especial de Avaliação de bens móveis pertencentas à Câmara Municipal de Santa Fé, Estadő do Parana, e dá outras

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica construida uma Comissão Especial de Avaliação para avaliar os bens móveis pertencertes à Cârnara Municipal de Santa Fé, aqueles incorporados ao Património desta Casa e que se encontram inserviveis para o uso.

Art 2º - A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos Servidores Públicos

GERALDA ELIZABETH MARQUES - CPF 617 148 589-53 VANDERLEIA CICERA SOARES - CPF 841 343 269-04 SILVIA BARBIERO COLATO - CPF 866 340 709-20

nário Vereador Antonio Firmino de Souza aos três dias do mês de janeiro de 2022

ROSA MARÍA DE SOUZA Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SUMULA Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Recebimento de bens môveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé. Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Recebimento de Bena mo adquindos pela Cámara Municipal de Santa Fé.

Art. 2º - A Comissão Especial de Recebimento de Bens será composte pelos Servicioses

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em confrario.

Prefeitura Municipal de SantaFé

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas IS, é de porformidade com a Lei Comolementar el 603/2011 — Estatuto dos Non-Mona

RESOLVE

Art. 2" - F.ca acrescido mais 20% (viola por cento) de grafificação, ao servidor emissio Diomisis Riberio, cooperte or cargo elemo de apente de Ricadação, de que traba o art de Pricaria e" 6542019, em lungão dios bordinio de trabello, deficação integral a peculiaridades lunções demendendada e responsabilidade, a partir de 1 de ameiro de 2020.

Art. 2º - Fice acmiscido meia 15% (quanze por centro) de gratificaçõe, a servidora Cálea. Christina Gazella, coquante do cargo de assistente social, materiosa in 201-641, de que fisso ant 1º da Potatra in 1º GOZOT, en tuniçõe de hosticos de hibedas, dedicaçõe integra e postendades das funções desenvicividas na coordenação do CRAS, a partir de 1º de janeiro de 2022.



: